



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no JORNAL O BANDEIRANTE  
Ed (3) nº 1195 31 DE DEZ 2013  
Secretaria  
Responsável

**DECRETO Nº 105/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações no Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo:

Órgão	Prog. Trabalho	N de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
F. M.S	1401.1030100592.106	3390.32.00	00	5.000,00	
F. M.S	1401.1030100602.105	3390.14.00	00		5.000,00
	<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 27 de dezembro de 2013.

  
Salomão Lemos Gonçalves  
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)